



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

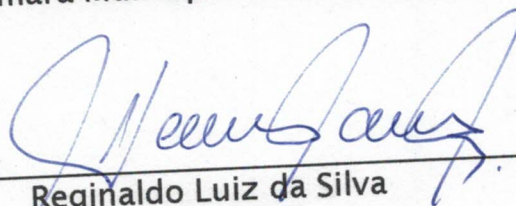
Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/17/2005, que consolida a legislação referente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.


Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 07 de junho de 2005.



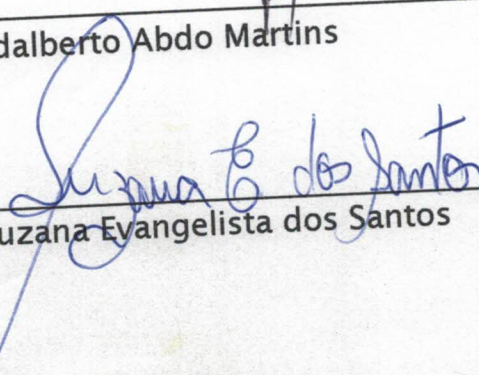
Reginaldo Luiz da Silva

Presidente



Adalberto Abdo Martins

Secretário



Suzana Evangelista dos Santos

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

PARECER Nº 015/2005

Consolida a legislação referente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

O Senhor Prefeito de Ituiutaba envia ao Legislativo projeto de lei que consolida a legislação sobre o Conselho Município de Desenvolvimento Econômico, alterando a composição de seus membros e reabrindo prazo para a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O projeto passa a conter os dispositivos básicos da Lei nº 2.777, de 1º de abril de 1991 com as alterações sofridas.

O projeto atende às normas da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.


Há alteração do art. 3º, da lei original, aprimorando-o.

A competência da iniciativa de projeto de lei sobre esta matéria é do Executivo, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba. A consolidação de várias leis sobre um mesmo assunto é sempre desejável e recomendada, para facilidade de todos os operadores do direito, dos executivos e do munícipe.

À vista do exposto, conclui-se que o pedido é legal e constitucional, podendo ser discutido e apreciado pelo Plenário da Câmara.

Salvo melhor juízo, este é o meu parecer.

Ituiutaba, 07 de junho de 2005.


Hélio Ferreira da Silva
- Advogado – OAB-MG:16.480 -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2005/142

Assunto: Encaminha Mensagem nº 11/2005

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 31 de maio de 2005.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 11/2005, desta data, acompanhada de projeto de lei que **consolida a legislação referente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

JOSÉ BARRETO MIRANDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta

PREFEITURA DE ITUIUTABA**MENSAGEM N. 11/2005**

Ituiutaba, 31 de maio de 2005

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem altera, em seu Art. 3º, a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e reabre prazo para a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, pois nem a Lei nº 2.777, de 1º de abril de 1991, nem a Lei nº 3.506, de 30 de novembro de 2001, em seus respectivos Art. 5º, teve cumprida a determinação de elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Projeto de Lei também consolidada a legislação referente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, passando a conter os dispositivos básicos da Lei nº 2.777, de 1º de abril de 1991, com as alterações mencionadas na Lei nº 3.506, de 30 de novembro de 2001 e neste Projeto de Lei.

A consolidação da Legislação Municipal é prevista na Lei Orgânica Municipal, Parágrafo Único, do Art. 37, na conformidade da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Art. 13 e seguintes, e tem por objetivo principal a unificação de matérias afins ou conexas, facilitando o conhecimento das normas legais.

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal projeto seja apreciado, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE Consolida a legislação referente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

em 17/2005

A Câmara Municipal de Ituiutaba, com fulcro no Art. 86 da Lei Orgânica deste Município, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Ituiutaba, cujo principal objetivo é estabelecer e executar o Plano de Desenvolvimento Econômico, visando incentivar o desenvolvimento econômico local integrando-o ao desenvolvimento regional.

Art. 2º Compete, basicamente, ao Conselho:

- I - assessorar a Administração Municipal na elaboração de programas, atividades e ações que tenham como finalidades essenciais o desenvolvimento econômico do Município;
- II - promover o desenvolvimento sócio-econômico integrado do Município;
- III - propor formas de incentivo às atividades produtivas do Município;
- IV - sugerir hipóteses de expansão do mercado de trabalho;
- V - promover congressos e conferências, com o objetivo de esclarecer, informar e orientar sobre política de desenvolvimento econômico com vistas a promover o progresso local e regional.

Art. 3º O Conselho será composto de 11 (onze) membros titulares, designados pelo Prefeito, compreendendo:

- o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços;
- o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- o Secretário Municipal de Planejamento;
- um representante da Câmara Municipal de Ituiutaba;
- um representante da Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba - ACII;
- um representante da FIEMG Regional Pontal do Triângulo;
- um representante da Faculdade Triângulo Mineiro - FTM;
- um representante do Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Ituiutaba - ISEPI;
- um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba - SIPRI;
- um representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL;
- um representante do Sindicato do Comércio Varejista de Ituiutaba - SINCOVI.

[Assinatura]